



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 0351/02	DATA: 07/05/02
INÍCIO: 15h46min	TÉRMINO: 16h39min	DURAÇÃO: 00h53min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 00h53min	PÁGINAS: 28	QUARTOS: 11
REVISÃO: Madalena, Tatiana		
SUPERVISÃO: Estela, Letícia		
CONCATENAÇÃO: Zuzu		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

**SUMÁRIO:** Discussão sobre requerimento apresentado pela Deputada Vanessa Grazziotin.

OBSERVAÇÕES
Há intervenções inaudíveis. Há intervenções simultâneas ininteligíveis.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à leitura da ata da reunião anterior.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Sr. Presidente, pediria dispensa da leitura da ata, uma vez que é de conhecimento de todos os presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado (José Thomaz Nonô) – Por solicitação do Sr. Relator, fica dispensada a leitura da ata.

Em discussão.

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

*(Pausa.)*

Aprovada.

Sobre a mesa os seguintes expedientes:

Do Sr. Deputado José Aleksandro, subscrito também por seu patrono, Dr. Rui Alberto Duarte, fazendo considerações sobre a documentação oferecida pelo Deputado Nelson Pellegrino.

Recebi e mandei dar vistas ao Relator e vou distribuir cópia aos senhores membros da Comissão.

Do Sr. Deputado José Aleksandro, oferecendo cópias das contas telefônicas referentes ao exercício de 2001 para este Conselho de Ética e Decoro.

Sobre a mesa ofício da Brasil Telecom, que responde ao pedido do Conselho, por aprovação do requerimento de autoria da Deputada Vanessa Grazziotin, que requer o registro das ligações telefônicas realizadas no dia 12 de outubro de 2001,



no aparelho telefônico instalado no Posto Policial de Tucandeira, Estado do Acre. A Diretora de Relações Institucionais da Brasil Telecom responde, de forma muito elegante, que a interceptação, quer dizer, a quebra do sigilo bancário tem que ser determinada judicialmente — discussão antiga e recorrente desta Casa — ou a requerimento de autoridade policial na investigação criminal ou do representante do Ministério Público.

Vou dar vistas desse documento ao Relator, em seguida deliberaremos sobre a matéria.

Sobre a mesa relatório da consulta formulada pelo ex-Deputado Dr. Gomes.

Não teremos novamente a ventura de contar com o Relator da Consulta, Deputado Waldir Pires, que se encontra em missão oficial fora do País. Não estando presente o Relator e sendo a matéria, sem dúvida alguma, controversa, a Presidência reserva-se o direito de colocá-la em votação na próxima reunião em que estiver presente o nobre Deputado Waldir Pires, sem o qual estará muito empobrecida a discussão.

A Presidência informa, outrossim, que fez gestões junto ao Presidente da Casa, porque a Deputada Vanessa Grazziotin havia requerido a quebra do sigilo telefônico e bancário do Deputado José Aleksandro, no período de trinta dias após a fuga do seu irmão do presídio. Esse requerimento contou com a concordância do próprio Deputado José Aleksandro. Enviamos expediente competente à Mesa, que nos respondeu, a meu ver, de forma equivocada, porque fazia alusão aos autos, dizia que essas peças já se encontrariam nos autos da CPI do Narcotráfico. Não é bem isso. Houve uma inobservância de data. A CPI do Narcotráfico teve seu



encerramento, salvo engano, no término do ano 2000, e os fatos que precisariam ser elucidados ocorreram no ano próximo passado.

Então, devolvemos à Presidência, com as ponderações necessárias, porque, no entender da Presidência do Conselho, este requerimento precisaria ir ao plenário da Câmara dos Deputados. Isso foi feito, e nós aguardamos uma resposta da Mesa.

Da mesma forma, no dia 24 de abril, dia da nossa última reunião, a Presidência enviou ao Deputado Aécio Neves um ofício com o seguinte teor:

*“Como bem sabe V.Exa., estamos apreciando a Representação nº 16/02, da Mesa, contra o Deputado José Aleksandro. Temos procurado corresponder às expectativas da Casa e da sociedade, no que toca às formalidades e prazos do procedimento.*

*O nosso prazo regimental vence no próximo dia 20 de maio, e, salvo resposta de algumas diligências ou incidentes outros, a instrução processual está em fase de conclusão. Na reunião de hoje, entretanto, o Deputado Nelson Pellegrino nos informou haver oferecido à Mesa aditamento à representação. Se fosse possível, gostaríamos de ter, dentro do menor espaço de tempo, um posicionamento do Presidente, como signatário da representação, quanto a eventual acolhida ou não do aditamento. Isso, porque, em caso afirmativo, ter-se-ia que abrir novo prazo à defesa, com inexorável dilação do prazo.*



*Não sendo recepcionado o pedido, tomaríamos as providências cabíveis para a conclusão do processo dentro do prazo previsto.*

*Ambas as atitudes são factíveis, mas poderão acarretar procedimentos diferenciados deste Conselho.*

*Chamamos a atenção para a relevância e urgência da matéria e aguardamos resposta de V.Exa., reiterando protestos...*

*Deputado José Thomaz Nonô"*

Como cheguei hoje do meu Estado, até a presente data, formalmente não houve resposta — vejam bem, resposta formal — da Presidência quanto à matéria, pelo que o prazo flui, com os elementos que se encontram evidentemente juntados até a presente data.

A Mesa informa também que fez vista expressa ao Deputado José Aleksandro de toda a documentação e provas até aqui coligidas.

Era o que tinha a relatar a Presidência na reunião de hoje.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Sr. Presidente, independentemente de a Mesa ter respondido a questão do sigilo bancário e telefônico, já encaminhei os extratos da única conta que tenho. Quanto ao sigilo telefônico do ano de 2001, também foi encaminhada a documentação necessária.



Quer dizer, independentemente de qualquer procedimento do Conselho ou da Mesa, este Parlamentar já se pôs à disposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – A Mesa já deu publicidade à atitude de V.Exa.

Sr. Relator, se V.Exa. quiser opinar de imediato poderá fazê-lo. Minha idéia é convocar uma reunião para amanhã.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Sr. Presidente, a Relatoria informa ao Plenário que se encontra em condições de proferir o seu voto e oferecer o seu relatório dentro do prazo legal.

É claro que isto não é possível, por um ato de vontade da Relatoria, na exata medida em que providências foram requeridas e ainda estão pendentes de decisão.

Então, Sr. Presidente, encontro-me aqui diante de uma certa perplexidade, porque as diligências requeridas são aquelas documentais, solicitadas pela nobre Deputada Vanessa Grazziotin, em última reunião deste Conselho, com as quais concordamos. Este problema estaria solucionado, sem maiores problemas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Perfeito.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Quanto à inquirição daquelas duas testemunhas extraordinárias, fora do rol inicialmente criado pelo próprio Relator — porque a representação inicial não trazia um rol de testemunhas —, e também ao problema do aditamento, não temos qualquer outra dificuldade para examinar o processo e oferecer o relatório. Caso contrário, teremos que solicitar a dilação do prazo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Dilação de prazo.



**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Então, indago da nobre Deputada Vanessa Grazziotin se, atendida parcialmente sua solicitação daqueles documentos, persistiria na inquirição das duas testemunhas extraordinárias, deliberação que ainda não foi tomada aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Tem a palavra a Deputada Vanessa Grazziotin.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Nobre Relator, antes de me pronunciar a respeito, tenho de entender corretamente o que V.Exa. acabou de propor.

Pelo que entendi, V.Exa. não vê dificuldade alguma em apresentar o relatório no prazo estabelecido para o encerramento dos trabalhos desta Comissão. Questiona-me V.Exa. a respeito de manter ou não a proposta de ouvir dois novos.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Consulto V.Exa.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Perfeitamente.

Acho que, se fizermos o convite ou a convocação — não sei exatamente como deve ser encaminhado —, caso V.Exa. aceite, terá de solicitar do nobre Deputado José Aleksandro que também indique duas novas testemunhas. Isso ficou estabelecido na última discussão. Seria isso?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Fundamentalmente, confesso que as testemunhas ditas de acusação têm de ser ouvidas antes das testemunhas de defesa. Lembro que há possibilidade de as testemunhas arroladas por V.Exa. trazerem fatos novos que surpreendam o Deputado José Aleksandro e que, se isso ocorrer, a regra dos povos civilizados diz que não pode haver acusação sem resposta.



**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Perfeito.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Então, teria de ser feito o contraponto, o contraditório, se ele arrolasse.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Na minha opinião, não sei se V.Exa. concorda, teremos tempo para fazer isso antes que o prazo se esgote.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Nosso prazo termina em 20 de maio.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Exatamente. Estamos no início do mês de maio, hoje são 7 de maio. Se as testemunhas forem convocadas, poderemos marcar todas as audiências para a semana que vem.

Minha opinião é no sentido de que deve ser mantida a proposta, mesmo porque não acredito que apareça fato novo, pois os fatos novos foram relatados durante o decorrer do processo, não só pelo Deputado Nelson Pellegrino, autor da representação perante a Mesa da Casa, mas por todos, inclusive pelo próprio Deputado José Aleksandro, que levantou uma série de questões que não faziam parte, inicialmente, da representação. Acho que nenhum de nós será surpreendido a partir de agora por nenhum fato novo. Os fatos novos que já foram levantados perante este Conselho, esses sim, devem ser debatidos com maior profundidade.

Por isso sugerimos, nobre Relator, dois requerimentos, ouvir dois promotores e o próprio Deputado José Aleksandro, se ele entendesse necessário. Mantenho a proposta.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Esclareço V.Exa. que não podemos adivinhar o que vão dizer as testemunhas, os dois promotores. De repente, eles podem dizer, teoricamente, que o Deputado José Aleksandro procedeu





de tal e qual forma numa noite em que foi a uma festa que não sabem onde e que isso é incompatível com... É uma acusação nova. Não podemos prever o que eles vão dizer. Então, teoricamente, temos de assegurar ao Deputado José Aleksandro o direito de resposta, o mais elementar de todos os direitos.

**O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA** – Sr. Relator, V.Exa. me permite...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Então, esclareço V.Exa. sobre esse aspecto. Não é excessivo apego à forma. Temos de fazer um processo civilizado. É apenas isso, no meu ponto de vista.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Para concluir minha participação, mantenho a proposta, pois a considero importante.

Na minha opinião, será plenamente possível, mesmo que haja necessidade, além desses novos convocados, os dois promotores, de o Deputado José Aleksandro indicar novas pessoas. Acho que isso poderia ser feito no espaço de uma semana. Mas a decisão teria de ser tomada hoje, para que os encaminhamentos possam ser feitos o mais rapidamente possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Concedo a palavra ao Deputado Vicente Arruda.

**O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA** – Parece-me que está havendo um equívoco. Acho que a Deputada Vanessa Grazziotin não entendeu a indagação do nobre Relator. A audiência das testemunhas depende de a Mesa da Câmara dos Deputados autorizar o aditamento, porque eles fazem parte do aditamento.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Isso não entendi mesmo.

**O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA** – Como foi feito, no aditamento, pedido de audiências de testemunhas e juntada de documentos, S.Exa. perguntou



se, diante da aprovação desses documentos, V.Exa. desistiria, porque ele não pode autorizar sem que a Mesa da Câmara resolva a questão do aditamento.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – *(Intervenção inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA** – Mas ficou decidido que isso dependeria de aditamento, nova produção de provas.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – *(Intervenção inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA** – Mas isso é o que eu gostaria que a Mesa esclarecesse.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – A Mesa vai tentar esclarecer a questão.

Em primeiro lugar, Deputada Vanessa Grazziotin, não há reciprocidade — duas testemunhas para um ou duas para outro. Temos um rito, e nosso Regimento diz que, ao oferecer sua defesa, o Deputado representado apresentará suas testemunhas, em número máximo de cinco. É textual, é formal. Não podemos fugir disso. O Deputado José Aleksandro, no que diz respeito àquela representação, esgotou seu número de testemunhas.

Também é inusitado que, à medida que trabalhemos num processo, sejam chamadas novas testemunhas, porque isso seria “infinitude” do processo. A cada momento, poder-se-ia ter um outro tipo de incidente processual.

Se não me engano, o que acertamos na última reunião — os registros taquigráficos podem nos confirmar — foi que esse processo ficaria sobrestado, aguardando decisão da Mesa. O Sr. Relator hoje nos traz um dado formal, do qual já tínhamos conhecimento. Diz que se encontra habilitado a expedir seu relatório no Estado em que se encontra a coleção de provas reunidas.



Apesar de todas as formalidades processuais, lembro novamente que seguimos a regra da Casa, uma regra parlamentar, e que o Plenário quase tudo pode: delibera, vota. Temos dezenas de exemplos a respeito dessas coisas. Acho, entretanto, de bom alvitre acautelarmo-nos, até porque não há problemas maiores em se obter um posicionamento da Mesa.

A Presidência sugere que convoquemos uma reunião para amanhã. A Mesa fará as tratativas necessárias com a Presidência da Casa, de hoje para amanhã, quando poderemos decidir essa questão.

Repito, o Plenário é soberano. No entanto, a Presidência apresenta francamente sua posição: não podemos, nem a benefício do réu nem a benefício da representação da Mesa, ser surpreendidos com novos eventos a cada passo. Por outro lado, o espírito da representação da Mesa é exatamente averiguar se foi ou não quebrado o decoro parlamentar, juízo difuso tantas vezes já discutido nesta Casa.

Se a Mesa não se pronunciar em tempo hábil, e o Relator se encontra plenamente habilitado a exarar seu relatório, não há por que demorarmos. Somos uma assessoria da Mesa. Se ela, que presumo ser a principal interessada na tramitação do processo, não se pronuncia em tempo hábil — nosso ofício é datado do dia 24 de abril e hoje é dia 6 de maio —, não nos cumpre reparar eventual desídia da Mesa.

Como sou Deputado, permito-me sugerir — esta é uma Casa parlamentar e já assisti a algumas novelas semelhantes a essa —, se não houver óbice do Relator ou dos Deputados, que se convoque nova reunião para amanhã, quando, à luz de algum posicionamento da Mesa, discutiremos e votaremos todas essas matérias que



implicarão ou não a prolatação do relatório. Eu, então, declararia concluída a instrução, quando se abria prazo para que o Relator fizesse seus procedimentos.

Estou tentando combinar, de forma que entendo satisfatória, a fria disposição regimental com práticas parlamentares que assegurem o bom êxito da nossa missão.

Concedo a palavra à Deputada Vanessa Grazziotin.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Se V.Exa. me permite, nobre Presidente, gostaria de destacar meu posicionamento em relação à proposta apresentada pelo Relator, Deputado José Roberto Batochio. Entendo sua preocupação em apresentar o relatório dentro do prazo; não temos dúvida quanto a isso. Entretanto, tenho absoluta certeza de que não apenas eu, mas vários outros membros da Comissão têm dúvidas a respeito de como os fatos relevantes, que não faziam parte da representação inicial e que devem obter parecer desta Comissão, serão trabalhados neste relatório.

A direção do Conselho de Ética, o Presidente, em particular, devolveu à Mesa o aditamento para que a Mesa tomasse a decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Não. Só um pequeno reparo, devolvi ao Deputado.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Devolveu ao Deputado, que encaminhou à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Que, por sua vez, encaminhou à Mesa, claro.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Mas devolveu ao Deputado indicando que o caminho correto seria a Mesa.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Exato. Não éramos competentes, porque o titular da representação é a Mesa.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Enfim, se o Deputado apresentou o aditamento é porque ele considera importante também, como todos consideramos. Contudo, quero ir além.

Entendi, Deputado José Roberto Batochio — V.Exa. me corrija se estiver equivocada —, que, mesmo não tendo havido até agora resposta da Mesa, V.Exa. estaria disposto a dar parecer, não sei se a favor ou contra, relativo às testemunhas que indicamos. É obvio que mantemos as testemunhas e que ficaríamos satisfeitos com se a Relatoria aceitasse ouvi-las. Mas o que o Presidente nos pede hoje é extremamente ponderável, que é o adiamento do que estamos discutindo para amanhã.

Contudo, nossa preocupação — acredito que V.Exa. expressou isso claramente — e a sua também é que as coisas sejam definidas o mais rapidamente possível, se teremos ou não aditamento, se trabalharemos ou não com ele, para evitar inclusive o que tem saído na imprensa. Na minha opinião, trata-se de excesso de zelo de S.Exa., o Relator, ou da própria Mesa. Fatos novos foram colocados de início, não foi o Deputado Nelson Pellegrino que os trouxe. Anteriormente, outras testemunhas já haviam apresentado fatos daquele porte, ou seja, já tivemos conhecimento da matéria antes mesmo de ouvirmos o Deputado Nelson Pellegrino.

Enfim, o Conselho de Ética assim decidiu que a Mesa defina se teremos ou não aditamento, mas precisamos deixar claro que V.Exa. está preocupado, todos estamos preocupados, e até amanhã podemos esperar. Se a Mesa não der o parecer até amanhã, acredito que não podemos ficar esperando e teremos que



tomar decisões. Concordo plenamente com isso, mas não sei se o Deputado José Roberto Batochio também concorda.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Claro. A determinação do Presidente de discutirmos esses temas amanhã é extremamente prudente, extremamente acertada. Estou de acordo com isso e permita-me, Sr. Presidente, vamos especular com as possibilidades, o prognóstico.

A Mesa tem dois caminhos a tomar: primeiro, aceitar o aditamento e encaminhá-lo a nós. Não poderíamos, Deputada Vanessa Grazziotin, aceitar o aditamento, porque não somos competentes. É o mesmo que pedir ao advogado que passe receita médica; não é da competência dele. O regulamento prevê que todo o processo se inicie por decisão da Mesa. Então, o aditamento tem que ser iniciado...

*(Intervenção inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Da mesma maneira, a proposta de emenda constitucional. A Constituição dispõe que não pode haver proposta de emenda constitucional sem que 171 Deputados assinem aqui na Câmara. São as regras do jogo. Todo jogo tem regras. A vida em sociedade tem regras. Não podemos ser utilitaristas dizendo que os fins justificam quaisquer meios. Não, o compromisso da legalidade é o compromisso dos democratas, que é o governo das leis e não o governo dos homens. Não podemos impor nossa vontade de condenar, de absolver. Tem que ser observado o procedimento, a liturgia, isso é da regra do Estado de Direito. Não vou me alongar.

Duas poderão ser as soluções. A Mesa aceita e encaminha para cá o aditamento. Aí, ele tem direito de tomar ciência da nova acusação e de, em face



desse novo libelo — que pode ser até velho, substancialmente, mas novo formalmente —, manifestar-se e também de arrolar novas testemunhas para que esclareçam a nova acusação, desmentindo-a.

Tudo isso estou falando em tese, Deputada Vanessa Grazziotin. Não pode haver condenação sem defesa, não pode haver acusação sem que o acusado tenha direito de se manifestar. Está na Declaração Universal dos Direitos do Homem, art. 11. Somos obrigados a seguir essas regras.

A outra solução é a Mesa dizer, por exemplo, que já apreciou a matéria quando lhe foi encaminhada pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico. Há decisão da Mesa — Relator: o nobre Deputado Severino Cavalcanti — sobre apreciação do Relator a respeito de acusação de envolvimento no esquema do narcotráfico. A Mesa examinou-a, julgou-a e a arquivou-a. Pode ser que a Mesa diga que já examinou e arquivou a matéria e, então, não poderia ignorar e contradizer sua decisão tomada quando a Comissão do Narcotráfico a solicitou.

Então, a Mesa arquivaria lá e ficaríamos com o processo e os elementos de prova que temos aqui. Essas são as possibilidades jurídicas do desdobramento da situação.

Sr. Presidente, espero ter esclarecido a nobre Deputada Vanessa Grazziotin.

Temos ainda questão ordinatória a ser resolvida aqui hoje, Sr. Presidente, a qual V.Exa. submeteu à minha análise.

De fato, a Deputada Vanessa Grazziotin apresentou requerimento de quebra do sigilo telefônico.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – (Intervenção inaudível.)**



**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Está aqui o requerimento de V.Exa.: Posto Policial Tucandeiras, no dia 12 de outubro. Respondeu lá, como disse o Sr. Presidente, a responsável pela providência, que o segredo não pode ser quebrado, de acordo com a Constituição Federal, art. 5º, inciso XII, e também pela Lei de Telecomunicações, Lei nº 9.472/97, art. 3º, incisos I e IX, senão por determinação judicial.

Sr. Presidente, não tenho informações sobre se V.Exa. respondeu.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Acabei de recebê-lo, ainda vamos deliberar sobre ele.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Sr. Presidente, tenho aqui questão jurídica, permita-me destacá-la. Estamos numa Casa de leis e todos os termos que tratamos aqui são jurídicos; não serão certamente arquitetônicos.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Perdoe-me V.Exa. a interrupção, mas, veja bem, apresentei requerimento, que foi aprovado e despachado pela Presidência porque entendemos que o telefone é público. Ou seja, estamos diante de fato em que um telefone público está dentro da Lei de Sigilo, mas o telefone é público, pertencente a órgão público.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Tenho que fazer um acréscimo a respeito da resposta: embora se trate de telefone público, Sr. Presidente, o que a Constituição tutela é a intimidade e a privacidade das pessoas. A lei não protege a inviolabilidade do aparelho, mas das pessoas. O aparelho não é sujeito de direitos; quem é sujeito de direitos é a pessoa humana. É essa a proposição da Constituição.





De fato, é uma situação inusitada, porque se trata da quebra de sigilo de telefone público. Estava aqui analisando a resposta e pensei que, se fosse telefone privado, absolutamente, a resposta seria inquestionável. Não podemos aqui, por um regulamento ou código de ética, que é uma normatização **interna corporis**, revogar a Constituição nem a Lei de Telecomunicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Tanto que — Relator, permita-me um aparte —, na questão do sigilo bancário do Deputado José Aleksandro, mesmo com sua aquiescência, o Presidente Aécio Neves, acolhendo, submeterá ao Plenário e só ao Plenário.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Esta matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Não, a do sigilo bancário.

Ao Presidente cumpre tão-somente encaminhar procedimentos, não opina sobre a matéria, até porque não lhe cabe exarar opiniões; o Presidente não vota, só acolhe. Com relação a esta matéria, lembro-me bem da reunião em que a Comissão a aprovou e parece-me que partiu do princípio de que, sendo telefone de uso público, os Srs. Deputados, evidentemente, sem aprofundamento jurídico que na hora não foi suscitado, entenderam que se oficiasse à companhia. A companhia diz que o aparelho a ela pertencente está sob tutela constitucional e que o conteúdo de seus telefones não foram...

É uma questão novamente original. Aí, é muito oportuno que seja V.Exa. o Relator, que pode inclusive construir algo nessa linha. É um fato novo, é um telefone... Se privado, nem discutiríamos. Sendo um serviço público, um telefone de



uso público, poder-se-ia quebrar? Não se poderia? Não sei. Teríamos que submeter ao Plenário igualmente. Será isso relevante?

Às vezes, tenho particularmente me poupado de expedir juízos de valor, mas confesso a V.Exa. e aos demais membros que vou abrir um pouquinho da minha guarda. O juízo que persigo é a tal quebra do decoro. Quando aqui foi sugerida, por alguns Parlamentares, uma visita ao Acre para verificar a altura do muro da penitenciária de Rio Branco, também abri meu natural comedimento para dizer que isso não ia acrescentar absolutamente nada ao juízo que cada um dos membros da Comissão — e V.Exa. mais do que todos os outros, porque é Relator — tem a respeito da quebra ou não de decoro.

Não sei se esse requerimento é fulcral ou não para a perquirição dessas coisas. Como Presidente, incumbiu-me dar andamento, a resposta é esta, e eu estou transferindo o entendimento ao Relator e aos membros da Comissão. Talvez devêssemos ouvir a Assessoria Jurídica da Casa, do órgão. Não sei se está tutelado ou não. Não sei. Realmente, acabei de receber e minha obrigação é dar publicidade à resposta que recebi.

Vou devolver a palavra ao Relator. Em seguida, ouço V.Exa., Deputado José Aleksandro.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Sr. Presidente, todos nós sabemos o que contém o art. 5º, inciso II, da Constituição da República; é cláusula pétrea, são os direitos individuais. Então, eles tem de ser interpretados sempre na maior amplitude possível, ampliativamente, nunca restritivamente, porque protegem a pessoa humana.



No caso aqui, temos uma proteção de sigilo e privacidade consagrados ou estipulados em nível constitucional. De modo que entendo que, embora se trate de telefone público, o que poderá ser desvendado com a quebra do sigilo são conversas mais abrangentes até do que aquelas relativas ao Deputado José Aleksandro. Pode ser que, nessa quebra de sigilo, venham conversas entre namorados de Rio Branco, entre médico e paciente, eventualmente, entre confessor religioso e seu confesso, enfim, poderá vir de tudo. Acontece que a tutela da Constituição é exatamente nessa direção, ou seja, de que não se pode devassar fora do caso da decisão judicial.

De modo que, Sr. Presidente, a resposta aqui da Diretora da Brasil Telecom no sentido de não nos enviar cópia de todos os telefonemas feitos ou recebidos ali parece-me que se reveste de legitimidade e juridicidade.

Outra vez vou fazer aquele apelo conciliatório. Quer dizer, entendi o propósito da nobre Deputada Vanessa Grazziotin, que é saber se efetivamente houve, naquele telefonema, naquele dia, a ligação do posto telefônico.

Há nos autos outra versão, salvo engano, de alguém que diz ter sido usado telefone celular. Alguém veio aqui e disse isso. Se não me engano, foi até o irmão do Deputado José Aleksandro que disse isso. Então, não sei qual o grau de certeza ou de definitividade que o esclarecimento dessas ligações poderia trazer, uma vez que já existe outra versão no sentido de que o telefonema para o Deputado José Aleksandro teria sido feito por um celular.

De modo que consulto a nobre Deputada Vanessa Grazziotin, como Relator, se é caso de irmos ao Poder Judiciário para tentar obter, judicialmente, a quebra do



sigilo telefônico negado pela Brasil Telecom, o que também pressuporia nova demanda de tempo, é claro.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Sem que seja preciso explicar as razões, o que V.Exa. fez muito bem, acho que sim, acho que é necessário, sim, porque não se trata de informação de menor importância.

Este Conselho tem de trabalhar no sentido de que a verdade seja encontrada, porque, até agora, estamos trabalhando com suposições, com diferentes relatos. Quem está com a razão? Baseado em quê vamos dizer que este ou aquele está correto? Imagino que vamos poder adotar esse juízo de valor a partir do momento em que tivermos provas concretas, documentais. E é isso que estamos buscando.

Não sei qual o caminho, mas podemos solicitar à Mesa que encaminhe ao Plenário ou buscar, dentre os inúmeros processos judiciais, se há algum que já fez o mesmo tipo de solicitação. Se houver, poderemos pedir a transferência, que seja, de forma sigilosa, repassada essa informação.

Enfim, acho que seria importante, sim, Deputado José Roberto Batochio.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Sr. Presidente, não quero parecer alguém que esteja obstruindo a produção de provas; ao contrário, acho que as provas têm de ser produzidas o mais amplamente possível.

Só que alvitro uma solução: a Deputada Vanessa Grazziotin endereçaria, se for o caso e estiver de acordo, requerimento à Mesa pedindo a dilação do prazo para conclusão do processo, tendo em vista que se encontra ainda não suficientemente informada a respeito de todos os aspectos da questão e que quer, como é seu direito, informar-se a respeito disso e produzir essas provas, que também é direito de S.Exa. Respeito esse ponto de vista, acho que temos de respeitar, porque V.Exa.



aqui é juíza — está certo ou não? —, V.Exa. tem o direito de... Só que V.Exa. formalizaria esse requerimento à Mesa...

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Não vou formalizar, não é necessário. Acho que esse entendimento não deve ser individual, de um ou outro membro, mas da Comissão.

Acabamos de resolver que vamos deixar para amanhã decisões importantes, diante de conversa que o Presidente do Conselho terá com a Mesa da Casa. Por que temos de tomar hoje essa decisão?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Não, porque estamos...

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Acho que não. Acho que, a partir do momento em que o assunto passa a ser mais delicado, a minha proposta é que seja, também, discutido amanhã. Amanhã, vamos ver...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Isso é novo, estamos decidindo esse incidente agora e não amanhã, porque veio uma resposta. Então, é uma coisa nova. Veja V.Exa.: preciso responder a essa coisa nova que V.Exa. está considerando.

Não tenho nenhuma objeção a formalizar em relação a isso. Apenas quero dizer que a solicitação ao Poder Judiciário — vamos ter de endereçar um ofício ao Poder Judiciário, solicitando que o juiz autorize e tal — vai provocar, ainda que seja decidido assim amanhã, a dilação do prazo de modo a não ser possível que cumpramos o que a lei manda, ou seja, o prazo de noventa dias.

Para que não cumpramos a lei, para que desrespeitemos o prazo da lei, é preciso justificar. Só por isso estava alvitando essa possibilidade.

*(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)*



**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Não tenho nenhum...

Fica postergado para amanhã, então.

**O SR. DEPUTADO ROMEL ANIZIO** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Deputado Romel Anizio.

**O SR. DEPUTADO ROMEL ANIZIO** – Sr. Presidente, estamos sentindo que estamos em um processo. Primeiro, o Conselho de Ética vai avaliar, e ouvimos praticamente todos os segmentos interessados na matéria: acusação, defesa, testemunhas arroladas, documentação à exaustão. E estou sentindo que, se continuarmos protelando porque há certa suposição, tentando isso ou aquilo, iremos avaliar apenas o caso do ilustre Deputado José Aleksandro no decorrer do ano de 2002. Inicialmente, essa é minha preocupação.

Se o Sr. Relator já acha que todas as possíveis provas, as supostas provas e por aí fora foram feitas, tentadas, ouvidas, vistas, lidas e relidas, temos de partir para uma definição a respeito da matéria. Essa é a minha modesta opinião, de quem nunca foi jurista, mas modesto roceiro do interior das Minas Gerais. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Deputado Romel Anizio, discutimos um pouquinho antes da chegada de V.Exa. Compreendo perfeitamente as angústias de todos os membros da Comissão. O Relator tem que fazer seu relatório num prazo. Qualquer dilação, prorrogação, enfim, politicamente, representa um ônus, o retardamento do processo. A Comissão, como um todo, também tem sua preocupação, e o Presidente é tão ou mais preocupado do que qualquer um dos membros. É um primeiro procedimento, naturalmente cheio de



dúvidas, até porque a Comissão, pela primeira vez, opera um procedimento desse nível.

Acho que ainda temos prazo suficiente. Já disse isto de público, inclusive a alguns órgãos de imprensa que me procuraram: todos estão absolutamente em dia com suas atribuições dentro deste Conselho, tanto o Sr. Relator quanto os membros da Comissão. Cada um de nós está absolutamente em dia, não existe nada pendente. Até aos poucos ofícios estão chegando respostas. Talvez não as respostas esperadas pela Comissão, mas são respostas.

A Presidência propôs, acho que, com a aquiescência de todos os Deputados que se manifestaram até agora, inclusive do Relator, que encerremos a reunião de hoje. A Presidência, no uso das suas atribuições, vai conversar com a Presidência da Casa para que essa formalize seu entendimento, porque já o fez de maneira informal desde o dia 24 de abril, e estamos no dia 6 de maio. Refiro-me à Presidência da Câmara dos Deputados, que é, repito, a titular da representação; o Conselho é órgão assessor da Mesa. O titular da ação, digamos assim, contra o Deputado José Aleksandro é a Mesa da Câmara dos Deputados. Não temos poder de CPI; esse é outro problema funcional. Todas essas coisas que deságüem em quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico, o que quer que seja, só obterão guarida se canceladas pelo Plenário. Então, temos uma série de dificuldades operacionais.

Politicamente, repito, vamos conversar com o Presidente da Casa e, na reunião de amanhã, espero estar habilitado a informar aos ilustres membros da Comissão, com segurança, sobre a situação do procedimento na Mesa. E aqui nós, que somos soberanos, decidiremos o que fazer. Se vamos concluir o processo do jeito que está, declaro amanhã encerrada a instrução e começa a correr o prazo do



Relator para apreciar seu relatório e o prazo dos Srs. Deputados para votá-lo. O Relator já disse, antes da chegada do Deputado Romel Anizio, que, em tese, já se encontra habilitado para trabalhar com o que ele dispõe. Com o que ele não dispõe, obviamente, é impossível.

Vou apenas dirigir um apelo expresso, mais do que fiz, para que amanhã tenhamos um **quorum** mais expressivo, porque, se tivéssemos que formalmente votar algo hoje e algum Deputado se sentisse contrariado no entendimento e pedisse verificação de **quorum**, derrubaria a sessão. Até aqui não aconteceu, graças a Deus, e espero que não aconteça. Mas, como amanhã, provavelmente, teremos decisão de um grau de responsabilidade maior, vou oficializar aos gabinetes todos, tentar começar a reunião e ver o que fazemos amanhã.

Vou cobrar do Presidente Aécio Neves, porque essa questão diz respeito — não falo como jurista, mas como Deputado —, politicamente, à Casa como um todo. Se houver ônus para o Relator, para o Deputado Nelson Pellegrino, para o Deputado Nonô, para quem quiser, o maior será para o Presidente Aécio Neves, que é o Presidente da Casa. Farei questão de dizer isso no plenário, com minha rudeza e franqueza habituais. Acho que podemos aguardar até amanhã — isso não prejudica prazos — e saber da Mesa qual é a atitude dela. Em função da sua atitude, tomaremos a nossa de forma absolutamente soberana.

Existe alguma objeção quanto a esse entendimento?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – A relatoria está de acordo, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA** – Apenas para ratificar a palavra do meu nobre conterrâneo, também me sinto bastante preocupado. Sou cobrado muito





no meu Estado em relação ao que está acontecendo no caso do Deputado José Aleksandro. E que, a cada dia, alguma coisa nova não venha contra o Deputado, porque isso traz desgaste para a Casa, para todos nós e também para S.Exa. Não posso emitir opinião e juízo agora, mas não gostaria de sentir que há engendrado, por parte da acusação, esquema para que seja sempre protelada a situação a ponto de arruiná-lo definitivamente.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Deputado Lincoln Portela, a Presidência não permite. Desculpem-me, nós é que damos munição para que repórteres façam juízos que não são absolutamente verdadeiros. Até a presente data, não houve um único incidente protelatório por parte do Relator, nem por parte do representante. Dou aqui o testemunho da lisura do comportamento processual do representante desta Casa.

Até agora só houve, evidentemente, tomadas de posição. O Deputado que representou na sua origem, no Conselho, está firmemente convencido, dentro do princípio do livre convencimento e arbítrio, da culpa do Deputado José Aleksandro. Mas o juízo dele pouco importa. O juízo que vai importar é o dos quatorze membros desta Comissão, porque ao décimo quinto resta a tarefa de ordenar as coisas. Nunca me preocupei muito se essa questão é processual ou não, porque estamos fazendo aqui o juízo de valor, e cada um de nós, em cada instância, às vezes, até pela expressão corporal, pela postura, pela maneira como fala, vai acrescentando juizinhos de valor.

Estou absolutamente tranqüilo. Estamos com dois meses e poucos dias, o processo está absolutamente instruído. Posso dizer-lhe, com a tranqüilidade de



quem já presidiu seis CPIs nesta Casa, uma Comissão na Assembléia Nacional Constituinte, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e outras coisas mais, que poucos trabalhos andaram tão tempestivamente como os desta Comissão. Claro, temos diferenças de visão. Já foram externadas aqui e isso é salutar. Esta é uma Casa plural e díspar. Quanto todos concordarem sobre alguma coisa, terei absoluta certeza de que estamos errando.

Tem a palavra o Deputado José Aleksandro.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Sr. Presidente, antes de o Deputado José Aleksandro falar, peço a palavra pela ordem, para ordenar o processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Cuidadoso com a regularidade e a marcha normal do processo, pedi ao Deputado José Aleksandro que examinasse os cinco volumes hoje. S.Exa. examinou e estou pedindo que a Secretaria certifique e que S.Exa. dê ciência de que hoje tomou conhecimento de todos os documentos que foram até a esta data anexados aos autos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Claro. De acordo. A Secretaria já confeccionou o documento. Vamos cumprindo aqui todas as formalidades.

Com a palavra Deputado José Aleksandro.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Sr. Presidente, quero fazer três considerações e uma questão de ordem para a Mesa.

Primeira consideração: estamos aqui respondendo um processo onde sou acusado de quebra do decoro parlamentar porque teria, inclusive, ajudado a dar



fuga ao meu irmão. Quanto à acusação de ter ajudado a dar fuga ao meu irmão, eu teria interferido na transferência do meu irmão de um local para outro. Vieram aqui dois Procuradores da República, que eram de acusação, e deixaram bem claro que, em nenhum momento, houve a minha interferência.

A segunda acusação é que eu teria ameaçado matar o Governador do Acre com o Salmo 109. Até hoje, graças a Deus, o homem não morreu.

E a terceira seria que eu teria omitido ao Deputado Barbosa Neto uma entrevista, e já ficou devidamente provado nos autos que eu não omiti.

Então, Sr. Presidente, o que me preocupa hoje é ver que a Deputada Vanessa Grazziotin fez um requerimento para trazer dois Procuradores do Estado do Acre. Todos os dois são nossos adversários, já representamos contra eles com queixas-crime por isso ou por aquilo, coisas que não têm nada a ver com esses fatos.

Amanhã ou depois de amanhã isso servirá para quê, lá no meu Estado? Tenho que deixar isso claro para V.Exa., Sr. Presidente, para o Relator e para os demais membros. Aqui nós temos, por exemplo... Saiu, onde ele está? Aquele cidadão ali, de óculos, trabalha no jornal do Governador, é um tal de Romerito Aquino. Nunca me ouviu, mas V.Exa. acredita que, todas as vezes em que há um requerimento, ele faz um escândalo lá em relação à matéria. A outra, é da **TV Gazeta**. Eu gosto de todos os dois, são meus amigos, tanto um repórter quanto o outro, não têm culpa disso, mas vêm para cá e fazem matérias que V.Exa. pode imaginar! O que eu fiz para reagir com relação a isso? Pago para que o pessoal venha aqui e grave as sessões inteirinhas, porque eles passam a semana toda mentindo no Estado do Acre, mas, no domingo, no meu programa, eu coloco tudo do



jeito que aconteceu, não importa a palavra da Deputada Vanessa, não importa a sua palavra, não importa a palavra de ninguém, para que, pelo menos, o povo tenha um discernimento.

E a questão de ordem é: que critério é esse de trazer testemunha, de trazer mais duas testemunhas, dois Promotores? Qual é o critério? É baseado em quê? Qual é a justificativa? Essa é a minha pergunta principal.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Nobre Deputado José Aleksandro, amanhã, vamos tratar sobre a matéria. O requerimento foi subscrito e vamos deixar a discussão, a fundamentação, até porque V.Exa. deverá exercer a contradita. A instrução, como V.Exa. mesmo reconhece, é absolutamente democrática. As versões, lamentavelmente, eu não posso impedi-las, porque entre o que se passa na Casa e o que se passa no cenário político de cada um de nós, nos nossos Estados, lamentavelmente, a Câmara não tem... O que a Câmara faz é dar transparência, permitindo que seus adversários ou seus correligionários ou quem mais quiser gravem, filmem.

A interpretação maior vai ser dada ao término do processo. Se V.Exa. for considerado culpado, seus detratores tinham razão. Se V.Exa. for absolvido, tenho certeza de que V.Exa. é bastante hábil para exhibir com clareza o verdadeiro significado político desse entendimento.

Quanto às razões que fundamentam os requerimentos, veja bem, a Presidência os aceita como formulados. Via de regra, eles explicam, justificam. Evidentemente que isso vai ter respaldo de alguém, vai ter contradita de outro. Vamos apreciar isso na reunião de amanhã.



Não havendo mais quem queira usar da palavra, vou declarar encerrada a reunião, convocando outra para amanhã, às 15h — não vou marcar 14h30 porque não vou revogar a lei da gravidade —, provavelmente neste plenário. A Secretaria informará o plenário correto.

Está encerrada a reunião.